

Jacqueline de Souza Alves da Silva

De: Maxiley dos Reis Alves Rocha
Enviado em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 16:51
Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva
Assunto: ENC: Demanda nº 3573-2022 - Encaminha Moção de nº 396/2022
Anexos: Of. PR-DL 353-2022.pdf

De: Priscila Santana de Oliveira
Enviada em: quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 15:14
Para: Maxiley dos Reis Alves Rocha <maxiley@senado.leg.br>
Assunto: Demanda nº 3573-2022 - Encaminha Moção de nº 396/2022

Boa tarde.

Encaminhamento demanda para verificação.

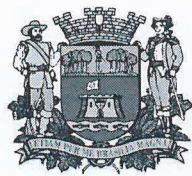
Att.

Priscila Santana de Oliveira

Senado Federal | Gabinete do Senador Rodrigo Pacheco
Ala Teotônio Vilela - Gab. 24
70165-900 - Brasília - DF
Tel: +55 (61) 3303-2794



Interessado: Faouaz Taha
Instituição: Câmara Municipal de Jundiaí
Assunto: Encaminha Moção de nº 396/2022
Despacho: 01/12/2022 - Demanda recebida de forma física e encaminhada para Presidência.
E-mail: Arquivo
Telefone:



Of. PR-DL 353/2022

Jundiaí, em 16 de novembro de 2022

Exmo. Sr.

Senador Rodrigo Pacheco

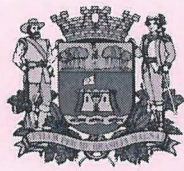
Presidente do Senado Federal

Brasília - DF

Encaminho, por cópia anexa, a Moção n.º 396 de autoria da Vereadora Quézia Doane de Lucca, aprovada na 76ª Sessão Ordinária, nesta data.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

FAOUAZ TAHA
Presidente



MOÇÃO Nº 396/2022

APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.333/2022, de autoria do Senador Chico Rodrigues (União/RR), que institui a Política Nacional de Educação para o Emprego.

O Projeto de Lei n.º 2.333/2022 de autoria do Senador Chico Rodrigues (União/RR) tem como finalidade garantir a oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica de nível médio e superior à população. Nesse contexto, fica a responsabilidade do poder público em fazer um mapeamento de vagas não preenchidas no mercado de trabalho por falta de mão de obra qualificada, assim como elaborar um plano nacional quinquenal.

O mapeamento deve ser feito em nível local, regional e nacional, com a cooperação e o compartilhamento de dados dos órgãos de educação e trabalho das três esferas da Federação. Bem como o estudo servirá para elaboração do plano nacional a ser executado a cada cinco anos contendo ofertas de cursos. Podendo também estados e municípios elaborar planos ou relatórios em nível local que deverão estar disponíveis na internet para consulta pública.

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (Lei n.º 9.394 de 1996) quanto ao Plano Nacional de Educação-PNE 2014-2024 Lei n.º 13.005 de 2014) preveem estratégias da meta de expansão da educação profissional e oferecem diferentes tipos de cursos e programas abrangidos pela educação profissional e tecnológica. O Senador ressalta que existem áreas em que, apesar de existirem oportunidades de trabalho, faltam trabalhadores qualificados para tal. O Programa desta forma ajudará a diminuir os principais obstáculos de mão de obra no país.

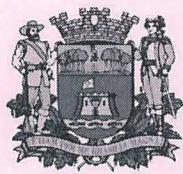
Com o mapeamento e plano nacional quinquenal o poder público estruturará programas, projetos e ações intersetoriais, dirigidos a setores da educação e do trabalho. O objetivo é que ele contribua no estímulo a criação de novos cursos ou novas vagas pela instituição de ensino, incentivando estudantes para a importância da qualificação nos cursos demandados pelo mercado de trabalho.

Motivos pelos quais,

cris

MOÇÃO Nº 396/2022 - Protocolo nº 90987/2022 recebido em 04/11/2022 12:16:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Quêzia Doane de Lucca Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6339-6679-5101-AQE1.





Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 2.333/2022, de autoria do Senador Chico Rodrigues (União/RR), que institui a Política Nacional de Educação para o Emprego, dando-se ciência desta deliberação ao autor do projeto e ao Presidente do Senado.

Sala das Sessões, em 08 de novembro de 2022.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
Quézia de Lucca

Assinado digitalmente
por QUEZIA DOANE
DE LUCCA
Data: 03/11/2022 11:53

MOÇÃO Nº 396/2022 - Protocolo nº 90387/2022 recebido em 04/11/2022 12:16:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Quézia Doane de Lucca
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6339-6679-5101-A0E1.

